



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 023/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

AS COMISSÕES EM:

16/02/22

Presidente

Acréscce o art. 1ºA à Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica acrescido o art. 1ºA à Lei Municipal nº 4.440, de 09 de março de 2011, que terá a seguinte redação:

“Art. 1ºA. Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia da Luta pela Saúde da Mulher”, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de março.

Parágrafo único. O “Dia da Luta pela Saúde da Mulher” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador “Micael”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09/03/22

Presidente





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.629, de 15 de março de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo